



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

0

# EDITAL

Nº 257/2019

**Hasta pública mediante licitação para alienação de viaturas municipais. Abertura de procedimento.**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, e conforme **deliberação nº 227/2019-CMS, tomada na reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto**, se procede à abertura de procedimento de hasta pública mediante licitação para alienação de viaturas municipais, nos termos do regulamento que se anexa.

A comissão da presente hasta é constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Eduardo Didelet – Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público (Presidente)

Pedro Amorim – Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo)

José Fernando Gonzalez - Técnico Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo)

Ana Raquel Evaristo – Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)

Manuela Fernandes – Assistente Técnica da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente)  
Que seja delegado na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

## REGULAMENTO

### Artigo 1º

#### Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

Lote	Móvel	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Matrícula
1	204	NISSAN	Ecot	DIESEL	1998	18-14-LR
2	240	RENAULT	Kangoo	DIESEL	2000	04-90-PD
3	413	FORD	TRANSIT CONNECT	DIESEL	2010	52-IQ-58
4	354	BMW	Serie 5	DIESEL	2007	29-EJ-24

**Quadro 1:** Viaturas objeto de hasta pública



A

## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

2 - As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no seguinte horário: 10H00 - 12H00 e 14H00 - 17H00.

### Artigo 2º Valor Base de Adjudicação

1 - O valor base de licitação por lote é:

Lote	Móvel	Marca	Modelo	Valor
1	204	NISSAN	Ecot	1 250,00 €
2	240	RENAULT	Kangoo	400,00 €
3	413	FORD	TRANSIT CONNECT	800,00 €
4	354	BMW	Serie 5	7 500,00 €

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor.

### Artigo 3º Praça

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia **1 de outubro, pelas 09H30**, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

### Artigo 4º Critérios de adjudicação

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

### Artigo 5º Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

### Artigo 6º Condições e deveres do adjudicatário

- 1 - Cada proponente candidata-se por lote.
- 2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.
- 3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.
- 4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

### Artigo 7º Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

#### Membros efetivos: Membros suplentes:

Jorge Didelet Ana Raquel Evaristo  
Pedro Amorim Manuela Fernandes  
José Fernando Gonzalez

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 02 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos